



DIÁRIO OFICIAL



11 DE JULHO DE 2023 – XXXII – Nº 131 – JABOATÃO DOS GUARARAPES



GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 10 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a L 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 0905/2023 – EXONERAR MARINA BUREGIO LEMOS DA CUNHA, matrícula nº 4.0912275.4, do Cargo de Direção e Gerenciamento MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0906/2023 – NOMEAR ISABELLA CRISTINA GOMES SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo efeito a partir de 06 de julho de 2023.

Ato n.º 0907/2023 – NOMEAR POLIANE SANTOS DE ARRUDA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, a partir de 02 de julho de 2023.

Ato n.º 0908/2023 – NOMEAR KARLA TAISA DE FREITAS ARAUJO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo efeito a partir de 02 de julho de 2023.

Ato n.º 0909/2023 – NOMEAR KETHLEEN MONIQUE SANTIAGO DE ARAUJO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, com efeito a partir de 02 de julho de 2023.

Ato n.º 0910/2023 – NOMEAR FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo efeito a partir de 02 de julho de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 037/2023 – CG/CPIA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso da competência que lhe conferem o  o 13 539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 001/2023 – C publicada no DOM Nº 24 de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a conclusão que chegou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 001/2023 – CG/CI **OLIVEIRA, matrícula nº 0.0154113.1**

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES

Corregedora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº020/2023 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/20 Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, com alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia prevista no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes					
Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos G					

CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR EM EDUCACAO INFANTIL					
QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	INFORMACAO
1	354 °	ADJANE LIRA DE OLIVEIRA	524	NAO	1
2	355 °	ANA TERESA CARDOSO DA SILVA	7635	NAO	1
3	356 °	ELIANE MARIA DA SILVA AMARAL	8068	NAO	1
4	357 °	VERONCA XAVIER DE ALCANTARA ARAUJO	12663	NAO	1

5	358 °	FLAVIA PEREIRA DA COSTA GUIA	3434	NAO	1
---	-------	------------------------------	------	-----	---

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR – 1

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD
1	522 °	FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	12218	NAO
2	523 °	SELMA AMORIM DE MOURA	6918	NAO
3	524 °	EDNA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	10189	NAO
4	525 °	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	11341	NAO
5	526 °	TAYNA FORTUNATO DA SILVA	6962	NAO
6	527 °	MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	11638	NAO

CARGO / FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA
1	71 °	ANNA ALZIRA PAIVA DE ALMEIDA	8490	NAO	14/07/2023

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LINGUA PORTUGUESA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA
1	116 °	NEIDE MARIA ALVES DE SOUZA	12143	NAO	14/07/2023

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMATICA

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA
1	155 °	RODRIGO CRISTIAN SOARES DE SANTANA	3199	NAO	14/07/2023
2	156 °	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	8154	NAO	14/07/2023
3	157 °	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	53	NAO	14/07/2023

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3×4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e q nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expen

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados deni admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº712/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 69/2023

^

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a servidora **ESTEL** Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 17.05.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº713/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com. Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432692367442023, datado de 26.06.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor **ARISTÓTELES DINIZ** matrícula nº **0.0203629.1** do Cargo efetivo de Médico/Mastologista, lotado na Secretaria de Saúde, Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº714/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com. Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 42102370162023, datado de 03.07.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor **CLEYBSON SANTOS DA SILVA** matrícula nº **0.0185620.1** do Cargo efetivo de Professor 2, lotado na Secretaria de Educação, Lei 224/96, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº715/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com. Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432692367492023, datado de 26.06.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **MARINA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO** matrícula nº **0.0195847.1** do Cargo efetivo de Analista em Saúde, art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº716/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com. Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 24.05. Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **IZABEL CRISTINA FARIA DA COSTA** matrícula **0.0144479.1**, cargo **Médico**, lotada na Secretaria Municipal d

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº717/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com. Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 16.06.2 Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **JANAYNA VIEIRA DE SOUZA SANTINO** matrícula **0.0201618.1**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Mur

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.06.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº718/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Com. Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Re
42102246362023	ADALGISA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	0.0152870.1	Municipal de Educação e Esportes	03/

42102179442023	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	0.0146846.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102314312023	ANA CARLA DE ARAÚJO SANTOS	0.0153338.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102218342023	ARIDELSON GONÇALVES DE ALMEIDA	0.0149390.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102185862023	CIBELLY MARIA DE MORAES BACALHAU	0.0186600.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102199672023	CLAUDIANE MARIA SILVA MACHADO	0.0185086.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102198352023	ELISANDRA RAMOS DE SANTANA DA SILVA	0.0162582.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102223572023	EDVAN BARROS DOS SANTOS	0.0150878.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
432752255392023	EDILENE MARIA DA SILVA	0.0179000.1	Municipal de Saúde	20'
432922279382023	EUZANITA FERREIRA DE MOURA	0.0170062.1	Municipal de Saúde	20'
42102242052023	EDSON MANOEL DE OLIVEIRA	0.0150860.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102229022023	ILAINÉ KÁTIA BARBOSA DA PAZ	0.0168351.1	Municipal de Educação e Esportes	20'
42102143552023	KÁTIA SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	0.0151700.2	Municipal de Educação e Esportes	20'
42101951262022	LÚCIA REGINA MALAQUIAS DA SILVA	0.0151050.1	Municipal de Educação e Esportes	20'

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº719/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Re
432782195922023	SANDRA HELENA DE BARROS	0.0176877.1	Municipal de Saúde	20'

^

432952151112023	SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	0.0176893.1	Municipal de Saúde	20
432762196822023	SILVETE MARIA CARNEIRO	0.0177016.1	Municipal de Saúde	20
42102273492023	VALTER QUEIROZ SILVA	0.0158968.1	Municipal de Educação e Esportes	20
2732972265412023	VALDINEIDE INACIO SILVA DE LIMA	0.0177245.1	Municipal de Saúde	20
432752210422023	VERA LÚCIA DOS SANTOS	0.0177318.1	Municipal de Saúde	20
42102208122023	VERÔNICA NASCIMENTO DA SILVA ABREU	0.0146757.1	Municipal de Educação e Esportes	20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº720/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Comp Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE
01	AMOM DE LIMA PEREIRA	0.0136018.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
02	ANTÔNIO RENATO BARBOSA DA SILVA	0.0207926.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
03	BRUNO JOSÉ DA SILVA LIRA	0.0913544.1	Pedagogo	Mínimo
04	BRIVALDO FERREIRA DE BARROS	0.0137642.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
05	DALTON SANTIAGO LIMA SOUTO	0.0207942.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
06	ESTEFANY LAIS OLIVEIRA DA SILVA	0.0207969.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
07	JOSÉ PEDRO DA SILVA MENDES	0.0102679.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio

08	JESIANNE KERLE PATRICIOS ALVES	0.0207705.1	Psicólogo	Mínimo
09	MARIANA FERREIRA DE LIMA E SILVA	0.0207853.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
10	MARCOS DE SOUZA TANUS	0.0207977.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio
11	WALTER RAMOS DOS SANTOS	0.0207934.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº721/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 **CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO
01	MILENA DE CERQUEIRA PENA	8.0916888.1	Cirurgião Dentista	Máximo	3150/2

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 722/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei nº 224/96;

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 959/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 22.06.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas o servidor listado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
------	-----------	------	-------	----------------------

01	0.0165948.1	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	AG. ADM. ESCOLAR	26.04.2023
----	-------------	--------------------------------	------------------	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº723/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 965/2023, 963/2023, 946/2023, 961/2023, 962/2023, 960/2023 e 964/2023- Assessoria Jurídica de 22.06.2023, 20.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
01	0.0911897.1	ANDRÉ HENRIQUE GOMES DE CASTRO	PROFESSOR 1	14.02.2023
02	0.0189294.1	CYNTHYA GUEDES PIMENTEL	PROFESSOR 2	03.02.2023
03	0.0911896.1	LAUDICÉA CARDOSO FRANÇA	PROFESSOR 1	15.02.2023
04	0.0911994.1	MONIK NAWANY DA SILVA BARRETO	PROFESSOR 1	06.02.2023
05	0.0911871.1	OZIANE DA CRUZ LIMA ARAÚJO	PROFESSOR 1	04.02.2023
06	0.0757349.6	SHEILA DA SILVA VASCONCELOS MENDES	PROFESSOR 1	09.02.2023
07	0.0214345.1	VANESSA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR 2	17.02.2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº724/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

^

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 810/2023, 808/2023, 798/2023, 937/2023, 812/2023, 811/2023, 807/2023, 813/2023, 799/2023 e Educação e Esportes, datados de 16.06.2023, 20.06.2023, 16.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
01	0.0911923.1	ANGELA CHRYSTIANE OLIVEIRA FERNANDES DALTRO	PROFESSOR 2	14.02.2023
02	0.0911912.1	ELIANE LINS ANDRADE LIMA	PROFESSOR 1	06.02.2023
03	0.0212903.2	EVANDRO SIMIÃO DORNELAS	PROFESSOR 2	09.01.2023
04	0.0758874.3	HOSANA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR 1	28.02.2023
05	0.0911826.1	JAIMESSON DINIZ ANTÃO	PROFESSOR 2	05.02.2023
06	0.0911972.1	JEFERSON ARAÚJO SILVA	PROFESSOR 2	06.02.2023
07	0.0911917.1	JOSILMA CRISTINA DA SILVA MELO	PROFESSOR 1	06.02.2023
08	0.0912055.1	KAROLINA NUNES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 1	23.02.2023
09	0.0911836.1	MARCELO ATAÍDE SOLON DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	14.02.2023
10	0.0911824.1	SEVERINO AMARO DA SILVA	PROFESSOR 2	26.02.2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº725/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 939/2023, 830/2023, 941/2023, 829/2023 e 935/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 19.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO
					Classificação

01	0.0188395.1	BRUNO BARROS VERÍSSIMO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II
02	0.0151467.1	CRISTIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III
03	0.0128945.1	DRANCE ELIAS DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	IV
04	0.0179264.1	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	III
05	0.0131105.1	SUZANA FERREIRA SILVA COSTA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº726/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 831/2023, 832/2023, 940/2023, 933/2023, 936/2023, 828/2023, e 938/2023 – da Assessoria Jurídica de 19.06.2023, 20.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SÍ
					Cl
01	0.0182958.1	ACACY FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II
02	0.0188662.2	ANGELA RUTH CAVALCANTE CASTRO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II
03	0.0133590.2	ELISÂNGELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III
04	0.0207012.1	JOÃO CAMELO DE ARAÚJO SOBRINHO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II
05	0.0212636.1	ROBSON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR 2	01.01.2023	I
06	0.0149845.1	SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III
07	0.0161764.1	SANDRA TÂNIA BATISTA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº727/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 815/2023, 800/2023, 803/2023, 802/2023, 801/2023 e 817/2023- da Assessoria Jurídica da Seção de Assessoria Jurídica, datados de 19.06.2023, 16.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO
					Classificação
01	0.0213055.1	ADERLAN PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II
02	0.0135100.1	ANA MARIA DE SANTANA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III
03	0.0152528.1	DANIELA GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III
04	0.0154105.1	JAMERSON FERREIRA ROMÃO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II
05	0.0183342.1	NAIRA MARCELA VIANA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II
06	0.0183393.1	VASTI LEÔNCIO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº728/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 957/2023, 954/2023, 967/2023, 951/2023, 969/2023, 945/2023, 952/2023, 968/2023 e 970/2023 – da Assessoria Jurídica, datados de 21.06.2023, 22.06.2023, 20.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO
------	-----------	------	-------	--------------------	----------

01	0.0184489.1	ADRIANA DE SOUZA VALENÇA	PROFESSOR 1	01.01.2021	I
02	0.0185710.2	ADRIANA KARLA SANTOS WANDERLEY	PROFESSOR 2	01.01.2021	I
03	0.0162299.1	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	I
04	0.0213810.1	GLAUCO LEONARDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	I
05	0.0203416.1	IAN JORGE LIMA GOMES	PROFESSOR 2	01.01.2021	I
06	0.0131199.2	LAURIZETE MARIA FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	I
07	0.0203378.1	LEYLANE PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 2	01.01.2023	I
08	0.0205141.2	NÁDIA MARIA SILVA DE MORAES E OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	I
09	0.0167495.1	VALQUIRIA PEREIRA ALVES	PROFESSOR 1	01.01.2021	I

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Edital nº 014/2023 – SAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes **DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2022 – SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia prevista no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2023.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos G

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA AP
1	11 °	MARLESON DE LIMA SOUZA	5530	NAO	17/07/2023
2	12 °	MÉRCIA MAIA DA COSTA	3905	NAO	17/07/2023

CARGO / FUNÇÃO: TECNICO REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	PCD	DA
1	9 °	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	4216	NAO	17/07/2023
2	10 °	MARIA JACILENE FERREIRA	2855	NAO	17/07/2023

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que não haja nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expen

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina

^

- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro do prazo admitido.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO 004/2023

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Jaboatão dos Guararapes, instituída pela Resolução 02/2023 – C de suas competências previstas pelo Edital CMDDCA/JG Nº 01/2023 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar, estabelece:

CONSIDERANDO as previsões contidas no Edital 001/2023 enquanto norteador do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboatão dos G

CONSIDERANDO a Resolução 03/2023 desta comissão e o cumprimento do prazo estabelecido para recebimento e devolutivas dos recursos dos in Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO a análise dos recursos supracitados e as disposições da Comissão Eleitoral, seus relatórios e pareceres, como também o cui relação aos implicados neste processo, conforme estabelece cronograma da Resolução 01/2023.

Resolve:

Art. 1º Publicar resultado da análise dos recursos interpostos frente a relação de candidatos aptos e inaptos às fases seguintes do Processo de Esc conforme Anexo I organizado em ordem alfabética;

Art. 2º Os pareceres gerados a partir da análise dos recursos apresentados serão enviados aos requerentes através dos e-mails informados pelos r tela, no prazo de até 24h a partir da publicação desta resolução;

Art.3º Diante da não existência de candidatos que tornaram-se inaptos após fase recursal, se torna *sem efeito* o período de defesa prévia que se di Resolução 01/2023 desta comissão;

Art.4º Para fins de fluxo das etapas seguintes, se reforça que a comunicação oficial da Comissão Especial Eleitoral com os candidatos se dá através

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial do Município.

Art.7º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir do dia de sua publicação;

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.



MAYARA SANTOS BRITO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXOS

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei no 1 art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. OBJETO: Aquisição de serviços gerais no processo de higienização e desinfecção nos mercados públicos, feiras livres e seus entornos do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de Julho de 2023. COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ANEXOS

CHAMAMENTO

[Visualizar](#)

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**PORTARIA Nº 017/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017, e publicada no D.O.M. nº 54, datado de 18/03/2022.

Considerando a C.I. Nº 196/2023 – SEORP/GCM/CMDO, datada de 30/05/2023, oriunda do Comando da Guarda Civil Municipal, e seus anexo penalidade do servidor Inspetor Admilson Silva de Freitas, matrícula 14.265-4;

Considerando o resultado a que chegou o Corregedor Interino da Guarda Civil Municipal, no julgamento nº 003/2023, referente ao pedido de reconsideração de penalidade do servidor Inspetor Admilson Silva de Freitas, matrícula 14.265-4, no Processo tombado sob nº 074/2022-CPIA/CGCM.

RESOLVE:

DENEGAR o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** e manter a penalidade de **25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO** aplicada em desfavor do Servidor **14.265-4**, no Processo tombado sob Nº 074/2022 – CPIA/CGCM, instaurado pela Portaria Nº 053/2022-SEORP/CORREGEDORIA GCMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2023.

INSPETOR GUSTAVO SOARES BARBOSA

Corregedor Interino da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 018/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Por D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando o teor da C.I. nº 214/2023 – SEORP/GCM/CMDO datada de 12 de junho de 2023, da lavra do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Considerando o poder-dever de apuração que detém a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos artigos Município do Jaboatão dos Guararapes, a ser procedido pela CPIA/CGCMJG, para apurar suposta ocorrência de infração funcional, em observância Estatuto da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes, alterada pela Lei nº 1268/2016, autuado sob o nº. **079/2023 – CGCM/CPIA**, emergirem no curso da presente investigação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 019/2023 – CORREGEDORIA/GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e nome publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando o teor da C.I. nº 233/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, datada de 27 de junho de 2023, oriundo do Comando Geral da Gua

RESOLVE:

I- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Investigativa, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/199 dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada p

II – DESIGNAR os Servidores, **Inspetor Manuel Gomes do Nascimento, matrícula nº 14.188-7, Subinspetor Evandro Carlos Rocha dos Sant Silva, matrícula nº 19.463-8**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o **002/2023**, referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrog único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 020/2023 – CORREGEDORIA/GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e nome publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando o teor da C.I. nº 229/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, datada de 20 de junho de 2023, oriundo do Comando Geral da Gua

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Investigativa, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/199 dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada p

II – DESIGNAR os Servidores, **Inspetor Manuel Gomes do Nascimento, matrícula nº 14.188-7, Subinspetor Evandro Carlos Rocha dos Sant Silva, matrícula nº 19.463-8**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o **003/2023**, referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrog único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA

Corregedor da Guarda Civil Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, em 21 de Junho de 2023 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE. Natureza do Objeto: **Contratação de serviços de Infrações de Trânsito para utilização pela Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, em conformidade com as condições e especificações de projeto**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal Nº 14.133/21. Contratado: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 16.113.431/0001-43, Água Funda – São Paulo/SP, CEP: 04.156-040. Valor Total: R\$ 17.550,00 (Dezesseite mil, quinhentos e cinquenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Julho de 2023. Carlos Eduardo Gomes de Sá. Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023, em 20 de Junho de 2023 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE. Natureza do Objeto: **Contratação de serviços de manutenção e limpeza de vidros para serem utilizados no processo de demarcação viária do município, em conformidade com as condições e especificações de projeto**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal Nº 14.133/21. Contratado: **Hidelbrando Felipe Lisboa Gonçalves Informática**, inscrito no CNPJ/MF: 19.510.695/0001-00, Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-250. Valor Total: R\$ 13.180,00 (Treze mil, cento e oitenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Julho de 2023. Carlos Eduardo Gomes de Sá. Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – SPF. OBJETO: Renovação contratual de empresa especializada no fornecimento de 38 (trinta e oito) certificados digitais do tipo A1 e-CNPJ com validade de 01 (um) ano, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Receita. CONTRATADA: SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 22.677.427/0001-61. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). NOVA VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024. Jaboaão dos Guararapes, 28/06/2023. FABIANA SILVEIRA XAVIER. Secretária Executiva da Receita –

CONTRATO Nº 025/2023 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2023.CONC.004.EPC.SIN. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia de obras de infraestrutura. CONTRATADA: K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 29.871.297/0001-42. VALOR: R\$ 1.402.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e trinta reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 10/01/2024. Jaboaão dos Guararapes, 10/07/2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de acolhimento de adultos em d' Andrade Lima – Hospital Memorial Jaboaão – CNPJ: 10.072.296/0003-71. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.182.144,90 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 29/07/2023 a 29/07/2024. Jaboaão dos Guararapes, 28/06/2023. Zelma de Fátima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e limpeza de vidros para serem utilizados no processo de demarcação viária do município do Jaboaão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – CNPJ: 14.182.144/0001-90. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.182.144,90 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. Jaboaão dos Guararapes, 03/07/2023. Zelma de Fátima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial | Todos os direitos reservados

